

Lei Nº 676/2026

Anísio de Abreu (PI), 19 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre reajuste do Piso Salarial do Magistério, dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, encaminha o projeto de lei, para a apreciação desta casa legislativa:

Art. 1º - Fica REAJUSTADO, o piso municipal dos professores da Rede Municipal de Ensino de Anísio de Abreu-PI, pelo índice de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos), por cento, tendo como base a fixação do percentual do Piso Nacional dos Magistério, por meio da Medida Provisória nº 1.334/2026, fixando o Piso Municipal em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) e no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de ANÍSIO DE ABREU-PI, em 19 de fevereiro de 2026.

RAMON RUBEN DE MACEDO

Prefeito Municipal